

1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS

Estudo Técnico Preliminar 92/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64026.006239/2026-25

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do 1º Batalhão de Comunicações de confeccionar uma placa comemorativa alusiva à Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), destinada ao registro histórico e à preservação da memória institucional da Organização Militar.

A tradição de confecção e exposição de placas das turmas formadas pelo NPOR constitui prática consolidada no âmbito do Exército Brasileiro, representando importante instrumento de valorização da história da Organização Militar, do reconhecimento aos integrantes da turma e do fortalecimento dos valores, das tradições e da identidade institucional.

A placa será confeccionada conforme arte previamente elaborada e aprovada pela Administração, a qual será juntada aos autos do processo e integrará as especificações técnicas da contratação, servindo como referência para a execução do objeto.

A contratação mostra-se necessária em razão de o 1º Batalhão de Comunicações não dispor de estrutura, equipamentos ou mão de obra especializada para a produção da referida placa com o padrão de qualidade, acabamento e durabilidade exigidos para esse tipo de material institucional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá a obtenção de produto confeccionado de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo a fiel reprodução da arte aprovada, a qualidade dos materiais empregados, a adequada apresentação estética e a durabilidade necessária para sua exposição permanente nas dependências da Organização Militar.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao preservar a memória institucional do 1º Batalhão de Comunicações, manter as tradições militares e assegurar o registro histórico da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento das contratações públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Ten Ozinkóski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A contratada deverá ser empresa legalmente constituída e habilitada para executar serviços de confecção de placas comemorativas, possuindo capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

A placa deverá ser confeccionada em estrita observância à arte fornecida pela Administração, que será anexada aos autos do processo e integrará as especificações técnicas da contratação, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização da fiscalização do contrato.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados ao uso permanente, proporcionando boa apresentação estética, durabilidade e conservação ao longo do tempo.

A impressão, gravação, acabamento, cores, dimensões, textos e demais características deverão corresponder integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e da arte aprovada pela Administração.

A placa deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, isenta de defeitos, riscos, manchas, falhas de impressão, empenamentos, bolhas, descolamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade ou aparência.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, insumos, transporte, embalagem, tributos, seguros e demais despesas incidentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Caso sejam identificadas inconformidades no momento do recebimento, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição ou correção do objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A contratação possui natureza comum, sendo o objeto padronizado e amplamente disponível no mercado, permitindo sua especificação objetiva e julgamento pelo critério de menor preço.

A contratada deverá observar, no que couber, os princípios e critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, adotando práticas que minimizem desperdícios de materiais, promovam o uso racional de recursos e realizem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

Os requisitos estabelecidos são suficientes para atender à necessidade da Administração, sem restringir indevidamente a competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de verificar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração.

Constatou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de empresas especializadas na confecção de placas comemorativas e institucionais personalizadas, utilizando diversos materiais.

Também foi verificado que diversas empresas atuam nesse segmento, atendendo órgãos públicos e entidades privadas, oferecendo produção sob encomenda, personalização conforme layout fornecido pelo cliente e entrega em todo o território nacional, demonstrando a ampla capacidade do mercado para atender às especificações da contratação.

Em razão da padronização do objeto e da existência de diversos fornecedores aptos à sua execução, conclui-se que há competitividade suficiente para a realização de Dispensa Eletrônica, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do levantamento realizado, verificou-se que o mercado possui plena capacidade técnica e operacional para prestar o serviço de confecção da placa comemorativa da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 1º Batalhão de Comunicações, não havendo restrições quanto à disponibilidade de fornecedores ou à execução do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de confecção de uma placa comemorativa da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 1º Batalhão de Comunicações, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

A placa deverá ser confeccionada em conformidade com a arte fornecida pela Administração, que integrará os documentos da contratação, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, cores, textos, layout, acabamento e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

A solução contempla a produção da placa, seu acabamento, embalagem, transporte e entrega nas dependências do 1º Batalhão de Comunicações, em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados e pela correção de eventuais defeitos ou inconformidades identificados no recebimento.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, em razão do enquadramento do objeto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração.

A solução escolhida mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas especializadas na confecção de placas institucionais, possibilitando ampla competitividade, atendimento às especificações técnicas exigidas e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Com a implementação da solução, será possível preservar a memória institucional do 1º Batalhão de Comunicações, manter as tradições do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e registrar, de forma permanente, a formação da respectiva turma, mediante a disponibilização de uma placa comemorativa com elevado padrão de qualidade, durabilidade e acabamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida com base na necessidade administrativa do 1º Batalhão de Comunicações, considerando que o objeto consiste na confecção de uma placa comemorativa destinada ao registro histórico da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR).

Assim, estima-se a contratação de 01 (uma) unidade de placa comemorativa, quantidade suficiente para atender integralmente à demanda identificada, não havendo necessidade de aquisição de unidades adicionais.

A definição da quantidade observa o princípio da economicidade, evitando contratações superiores à necessidade da Administração, bem como o princípio do planejamento, previsto na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de 01 (uma) placa, tamanho de 40,5 centímetros x 48,5 centímetros, em metal bronze, gravado em baixo relevo, com logos coloridas, Acompanha almofada em MDF (Tamanho 44,50cm x 52 cm) com detalhe feito com fresa e acabamento com pintura laqueada.	5452	UND	1	R\$ 3.385,00	R\$ 3.385,00
TOTAL						R\$ 3.385,00

A estimativa apresentada é suficiente para atender à necessidade da Organização Militar, não sendo previsto parcelamento ou fornecimentos sucessivos, em razão da natureza específica e da finalidade do objeto

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.385,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente aplicável às contratações públicas, considerando os valores praticados no mercado para objeto de características semelhantes.

Após a realização da pesquisa de preços, o valor estimado para a contratação foi fixado em R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), montante considerado compatível com os preços de mercado e suficiente para a execução integral do objeto, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A estimativa contempla todos os custos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, transporte, embalagem, encargos e demais despesas diretas e indiretas que incidam sobre a execução do objeto, não sendo admitidos custos adicionais para a Administração além do valor contratado.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais) representa referência adequada para a contratação, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade do parcelamento da solução, concluindo-se que não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

O objeto da contratação consiste na confecção de uma única placa comemorativa da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 1º Batalhão de Comunicações, cuja execução demanda unidade de concepção, produção, acabamento e entrega. Trata-se de um serviço indivisível, cuja fragmentação poderia comprometer a padronização, a qualidade do acabamento, a fidelidade à arte fornecida pela Administração e a responsabilidade pela execução do objeto.

Além disso, o parcelamento acarretaria aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, sem proporcionar qualquer ganho de competitividade ou vantagem econômica para a Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, por representar a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, assegurando a execução integral do objeto por um único contratado e observando os princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes.

O objeto consiste na prestação do serviço de confecção de uma placa comemorativa da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 1º Batalhão de Comunicações, sendo suficiente, por si só, para atender à demanda da Administração, não dependendo da realização de outras contratações, aquisições ou serviços complementares para sua execução ou utilização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é autônoma e independente, inexistindo necessidade de celebração de contratos correlatos ou interdependentes para o alcance dos resultados pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do 1º Batalhão de Comunicações, contribuindo para a preservação da memória institucional, o fortalecimento das tradições militares e o registro histórico da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), em consonância com os objetivos estratégicos da Organização Militar.

Ressalta-se, ainda, que a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA/2026) da Organização Militar, bem como no Plano de Gestão Orçamentário 2024–2027, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração, em observância ao princípio do planejamento estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente compatível com o planejamento institucional, dispondo de previsão no instrumento de planejamento anual e contribuindo para o atendimento das necessidades administrativas da Organização Militar, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da boa governança nas contratações públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa especializada para a confecção da placa comemorativa da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) proporcionará benefícios de natureza institucional, administrativa e histórica, atendendo à necessidade de preservação da memória do 1º Batalhão de Comunicações e ao fortalecimento das tradições do Exército Brasileiro.

Sob o aspecto institucional, a solução permitirá o registro permanente da turma formada, preservando fatos relevantes da história da Organização Militar e valorizando a participação dos militares que concluíram o período de formação. A exposição da placa nas dependências do Batalhão contribuirá para a manutenção do acervo histórico da Unidade, fortalecendo a identidade organizacional e promovendo o sentimento de pertencimento entre militares da ativa, da reserva e futuros integrantes do NPOR.

No âmbito administrativo, a contratação possibilitará a obtenção de um produto confeccionado por empresa especializada, com materiais de qualidade, acabamento adequado e elevada durabilidade, assegurando que a placa atenda às especificações técnicas definidas pela Administração e apresente condições apropriadas para exposição permanente, reduzindo a necessidade de substituições ou manutenções decorrentes de defeitos de fabricação.

A contratação também proporcionará maior eficiência na execução da demanda, uma vez que o 1º Batalhão de Comunicações não dispõe de estrutura, equipamentos ou mão de obra especializada para a produção desse tipo de material. Dessa forma, a terceirização do serviço representa a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo que a Administração concentre seus recursos humanos e materiais no desempenho de suas atividades finalísticas.

Além disso, a realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica possibilitará ampla competitividade entre fornecedores especializados, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, espera-se que a contratação atenda integralmente à necessidade administrativa identificada, proporcionando a confecção de uma placa comemorativa com elevado padrão de qualidade, fiel à arte aprovada pela Administração, apta a cumprir sua finalidade de registro histórico e preservação da memória institucional do 1º Batalhão de Comunicações por longo período.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento da necessidade administrativa, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, as seguintes providências pela Administração:

Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

Definição das especificações técnicas do objeto, incluindo as dimensões, materiais, acabamento e demais características da placa comemorativa, bem como a juntada aos autos da arte aprovada pela Administração, que servirá de referência para a execução do serviço;

Realização da pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente;

Realização da Dispensa Eletrônica, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da economicidade e da eficiência;

Designação de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, realizando o recebimento provisório e definitivo da placa, verificando sua conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da arte aprovada;

Adoção das medidas necessárias para o registro patrimonial, quando cabível, e para a instalação da placa em local apropriado nas dependências do 1º Batalhão de Comunicações, garantindo sua adequada conservação e exposição.

Ressalta-se que a presente contratação não demanda adaptações estruturais, aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal ou outras providências administrativas complementares, uma vez que o objeto será entregue pronto para utilização, cabendo à Administração apenas o acompanhamento da execução, o recebimento do material e sua posterior instalação no local definido pela Organização Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), verificou-se que a presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, em razão de seu objeto consistir na confecção de uma única placa comemorativa.

Ainda assim, a Administração adotará, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza da contratação, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Nesse sentido, a futura contratada deverá observar, no que couber:

Utilizar matérias-primas e insumos de boa qualidade, priorizando materiais com maior durabilidade, de forma a ampliar a vida útil da placa e reduzir a necessidade de substituições futuras;

Adotar processos produtivos que promovam o uso racional de recursos naturais, especialmente energia elétrica, água e matérias-primas;

Realizar a segregação, reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação da placa, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

Evitar desperdícios de materiais durante o processo produtivo e utilizar embalagens compatíveis com a proteção do objeto, priorizando, quando possível, materiais recicláveis ou reciclados;

Observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas correlatas.

Considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das boas práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não havendo necessidade de exigências ambientais específicas além daquelas compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo plenamente à necessidade administrativa do 1º Batalhão de Comunicações.

A necessidade da contratação restou devidamente caracterizada, tendo em vista a importância da confecção da placa comemorativa da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) para a preservação da memória institucional, o fortalecimento das tradições militares e o registro histórico das atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de empresas especializadas aptas à execução do objeto, garantindo competitividade e condições para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Da mesma forma, a estimativa de preços evidenciou a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, não havendo contratações correlatas ou interdependentes, nem necessidade de adaptações estruturais ou providências administrativas complexas para sua implementação. Além disso, os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e poderão ser mitigados mediante a adoção dos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente e nas orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA/2026) e compatível com o Plano de Gestão Orçamentário 2024–2027 da Organização Militar, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo de Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa especializada na confecção da placa comemorativa da Turma do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 1º Batalhão de Comunicações, por atender ao interesse público e observar os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO OZINKOSKI

Chefe da Equipe de Planejamento

JEAN LOUIS MAKEWITZ

Integrante da Área Técnica

DARLA WILLIAM VIEIRA DA SILVA

Integrante da Área Administrativa

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do processo de contratação.

VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA

Ordenador de Despesas Substituto do 1º Batalhão de Comunicações